



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0034, de 08 de fevereiro de 2012.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de termômetro clínico digital, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 89/2006, resolve:

Aprovar o modelo ULTRA SMALL COLORS de termômetro clínico digital, marca CHICCO, destinado à medição de temperatura do corpo humano, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Artsana Brasil Ltda.

Endereço: Rua Major Paladino, 128, Galpões 17 a 20, Vila Ribeiro de Barros, São Paulo/SP.
CEP 05307-000.

2 FABRICANTE

Nome: Artsana S.p.A.

Endereço: Via Saldarini Catelli, 1, Grandate, Como, Itália, 22077.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

- a) Instrumento de medição: termômetro clínico digital fixo de dimensões reduzidas;
- b) Marca: Chicco;
- c) Modelo: Ultra Small Colors;
- d) Tipo de ponta: rígida;
- e) Tipo de medição: temperatura calculada;
- f) País de origem: Itália.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Intervalo de medição: 32,0 °C a 42,0 °C;
- b) Resolução: 0,1 °C;
- c) Classe de Exatidão: II.





5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento eletrônico digital constituído por sonda de temperatura conectada permanentemente à unidade indicadora.

5.1 Sonda de temperatura: sensor de temperatura do tipo resistivo.

5.2 Unidade indicadora: constituída por transdutor de medição, circuito eletrônico de apoio e mostrador.

5.3 Mostrador: tela em cristal líquido, com 3 dígitos para indicação da temperatura e os símbolos “°C” e de bateria fraca;

5.4 Dispositivo de autoverificação: rotina de inicialização do instrumento que realiza checagem do funcionamento do mostrador do termômetro, acionando momentaneamente todos os segmentos do mostrador (188.8 e símbolos) e finalizando no modo de medição, com apresentação fixa de “L” e intermitência de “°C”.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600.053493/2011.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo a que se refere a presente portaria deve portar as seguintes inscrições:

7.1.1 No termômetro:

- a) “Artsana S.p.A.”;
- b) “Ultra Small Colors”;
- c) Termômetro de temperatura calculada;
- d) “Itália”;
- e) identificação do lote; e
- f) marca de aprovação do modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).

7.1.2 Na embalagem:

- a) “Artsana S.p.A.”;
- b) “Artsana Brasil Ltda.”;
- c) “Itália”; e
- d) marca de aprovação do modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificação inicial: deve ser realizada de acordo com o disposto no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 89/2006 e seguidos os procedimentos determinados na NIE-Dimel-094;

8.2 Erros máximos admissíveis: são os constantes do subitem 4.3 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 89/2006;

8.3 Marca de verificação: cada unidade de termômetro clínico aprovado receberá marca de verificação determinada na Portaria Inmetro n.º 100/1999, aposta na embalagem de forma a selar a cartela ou a tampa ao invólucro.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0034, de 08 de fevereiro de 2012.

9 ANEXO

Anexo 1- Vistas do termômetro clínico digital modelo Ultra Small Colors.

10 VIGÊNCIA

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro

FS

P 0034-12 053493-11 Dgpro.doc.



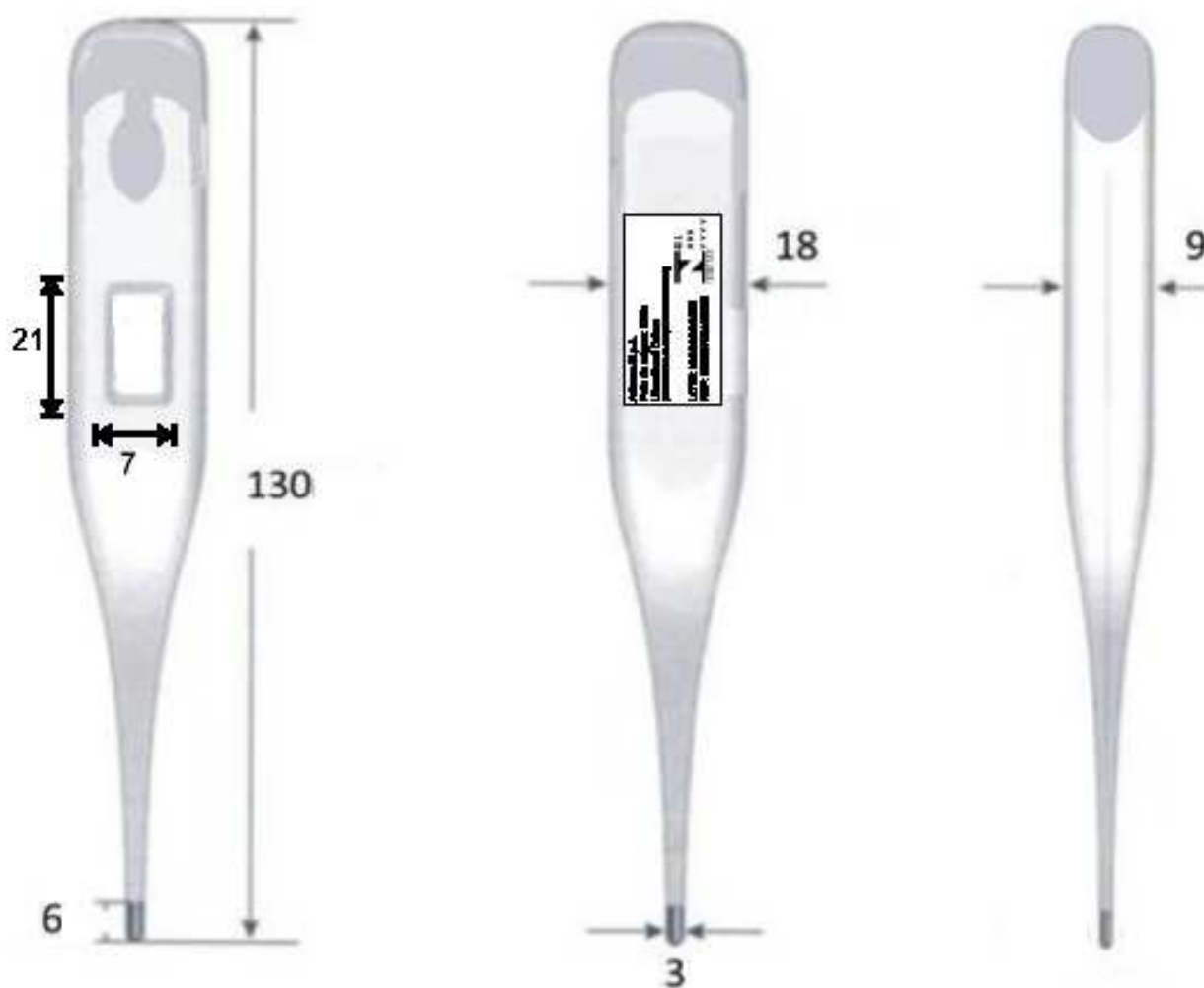
Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Gestão de Processos – Dgpro

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, n.º 50 – Xerém/Duque de Caxias - RJ CEP: 25.250-020

Telefones: (21) 2679-9139 / 2679-9163 - Fax: (21) 2679-1761 - E-mail: dgpro@inmetro.gov.br

Página 3/3



Artsana S.p.A.
País de origem: Itália
Ultra Small Colors
(Termômetro de temperatura calculada)

LOTE: XXXXXXXXXX
REF: 00069703400000



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 0034, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	ARTSANA S.P.A.	mm
	VISTAS DO TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL MODELO ULTRA SMALL COLORS	ESCALA: S/E
		ANEXO: 01